



**PORTARIA CRO-MG Nº 082/2023**

***Autoriza, em caráter excepcional, os profissionais relacionados a atuarem de forma eventual ou temporária no Projeto “Por 1 Sorriso”.***

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de sua atribuição regimental que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

**CONSIDERANDO** a competência dos Conselhos Regionais de Odontologia para a prática dos atos de jurisdição que por lei lhes sejam cometidos, constante da alínea “k” do art. 11 e para promover por todos os meios a seu alcance o perfeito desempenho técnico e moral da odontologia constante da alínea “i” do art. 11, da Lei 4.324/1964;

**CONSIDERANDO** a necessidade de demonstração da regularidade perante este Conselho para atuação voluntária de cirurgiões dentistas de outros Estados da Federação no projeto social “Por 1 Sorriso”;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 119 “caput” e §1º da Resolução CFO n.º 63/2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o exercício eventual ou temporário da atividade de cirurgião dentista no Estado de Minas Gerais, não excedente a 90 (noventa) dias consecutivos, dos profissionais a seguir relacionados:

1. Adrielly Mazon Polizel - CRO-GO n° 17630
2. Alexandra de Paula Parise - CRO-SC n° 12068
3. Ana Paula de Almeida - CRO-RS n° 22745
4. Andressa de Lima Fernandes - CRO-PR n° 24597
5. Bruna Jordão Motta Corazza - CRO-SP n° 119329
6. Carla Giacomini - CRO-PR n° 35306
7. Eryan Felipe Queiroz de Moraes - CRO-PE n° 17009
8. Giovana de Oliveira Garcia - CRO-SP n° 142845
9. Igor Bustamante Ferreira dos Santos - CRO-SP n° 151823



10. Jessyka de Lima Silva - CRO-SP nº 149474
11. Karol Alcantara Dores - CRO-SP nº 157305
12. Lais Dorighello - CRO-SP nº 137402
13. Rafaella Barbosa de Souza - CRO-SP nº 141345
14. Thayná Gabriela Artmann - CRO-SP nº 118506
15. Vinicius Reichert de Castro - CRO-SC nº 16819

**Art. 2º** - A presente autorização, com força de visto na carteira de identidade profissional, fica condicionada à regularidade da inscrição dos cirurgiões dentistas em seus respectivos Conselhos onde mantém suas inscrições principais.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte/MG, 21 de junho de 2023.

Assinatura manuscrita em azul de Raphael Castro Mota.

**Raphael Castro Mota**  
*Presidente do CRO-MG*